

JORNAL

do Município de Jahu



OFICIAL

www.jau.sp.gov.br

Ano XVIII Nº 1163


de 28 de junho a 04 de julho de 2024


DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



JAHU 
Cuidando do nosso povo

Prefeitura do Município de Jahu

 @prefdejahu

 @prefeituradejahu



"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

"JAÚ: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"





SEÇÃO I

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 8.750, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 918.925,11 (novecentos e dezoito mil, novecentos e vinte e cinco reais e onze centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.551, de 25 de junho de 2024, conforme especificações a seguir:

Nº DOTAÇÃO	361	VALOR	R\$ 918.925,11
UNIDADE EXECUTORA	02.26.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	0005	APRIMORAMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS	
AÇÃO	2005	GESTÃO DAS SUBVENÇÕES, TERMOS DE FOMENTO E COLABORAÇÃO	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior no valor total de R\$ 918.925,11 (novecentos e dezoito mil, novecentos e vinte e cinco reais e onze centavos), nos termos do inciso I, do §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (FONTE 01)	918.925,11
TOTAL	918.925,11

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 25 de junho de 2024.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

DECRETO Nº 8.751, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional especial no valor total de R\$ 1.135.838,24 (um milhão, cento e trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.552, de 25 de junho de 2024, conforme especificações a seguir:

Nº DOTAÇÃO	989	VALOR	R\$ 1.081.049,95
UNIDADE EXECUTORA	02.31.01	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
FUNÇÃO	13	CULTURA	
SUB FUNÇÃO	392	DIFUSÃO CULTURAL	
PROGRAMA	0009	PLURALIDADE CULTURAL E FOMENTO DO TURISMO	
AÇÃO	2021	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL	
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	100.223	POLÍTICA NAC. ALDIR BLANC - LEI 14.399/22	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.60.45.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	

Nº DOTAÇÃO	990	VALOR	R\$ 54.788,29
UNIDADE EXECUTORA	02.31.01	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
FUNÇÃO	13	CULTURA	
SUB FUNÇÃO	392	DIFUSÃO CULTURAL	
PROGRAMA	0009	PLURALIDADE CULTURAL E FOMENTO DO TURISMO	
AÇÃO	2021	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL	
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	100.223	POLÍTICA NAC. ALDIR BLANC - LEI 14.399/22	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.90.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de:

I - excesso de arrecadação no valor total de R\$ 39.707,43 (trinta e nove mil, setecentos e sete reais e quarenta e três centavos), nos termos do inciso II, do §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

DESCRIÇÃO	EXCESSO
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE 05 - C/C 80.838-1 - POLÍTICA NAC. ALDIR BLANC - LEI 14.399/22	39.707,43
TOTAL	39.707,43

II - superávit financeiro do exercício anterior no valor total R\$ 1.096.130,81 (um milhão, noventa e seis mil, cento e trinta reais e oitenta e um centavos), nos termos do inciso I, do §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
SUPERÁVIT FONTE 05 - C/C 80.838-1 - POLÍTICA NAC. ALDIR BLANC - LEI 14.399/22	1.096.130,81
TOTAL	1.096.130,81

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 25 de junho de 2024.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

DECRETO Nº 8.752, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 8.547, de 24 de agosto de 2023, que designou

**a composição do Conselho
Municipal de Assistência
Social.**

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a alínea “e”, do inciso I, do artigo 1º, do Decreto nº 8.547, de 24 de agosto de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...):

I - (...):

a) representante da Secretaria de Cultura e Turismo:

Titular: Ana Paula Turrini da Costa Neves;

Suplente: (...).”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 26 de junho de 2024.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

DECRETO Nº 8.753, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

**Atribui denominação a via
pública do Jardim Pedro
Ometto.**

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Ofício nº 491/2024, da Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico;

DECRETA:

Art. 1º Passa a ser denominada “ALCIDES QUAGLIA”, a via pública conhecida como “Rua Projetada”, no trecho compreendido entre as Ruas Frei Galvão e Romeu Crozera, no Jardim Pedro Ometto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 27 de junho de 2024.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

DECRETO Nº 8.754, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

**Dispõe sobre a alteração do
Decreto nº 8.645, de 11 de
janeiro de 2024.**

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º, do Decreto nº 8.645, de 11 de janeiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

I – Maurilio Martins Caparica - Auditor Presidente;

II - (...);

III - (...);

IV – Airton Pinto, Alceu Messias de Aguiar Serra, Francine Maria Aparecida Gomes, Emerson Fernando Chrispim e José Antonio Domingos - Auditores.”

Art. 2º Fica alterado o artigo 2º, do Decreto nº 8.645, de 11 de janeiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

I – Rita de Cassia Munhoz Simoes - Auditor Presidente;

II – Tiago Penedo - Procurador;

III - (...);

IV – Douglas Bueno Pacheco, Fernando José Gonçalves Meira, Daniela Bassi, Ana Claudia da Silva de Melo - Auditores.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 27 de junho de 2024.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu
Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

LEI Nº 5.551, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

**Dispõe sobre a abertura de
crédito adicional suplementar.**

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído na Lei Orçamentária Municipal nº 5.496, de 27 de dezembro de 2023, o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 918.925,11 (novecentos e



dezoito mil, novecentos e vinte e cinco reais e onze centavos), nos termos do inciso I, do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que obedecerá às seguintes classificações orçamentárias:

Nº DOTAÇÃO	361	VALOR	R\$ 918.925,11
UNIDADE EXECUTORA	02.26.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	0005	APRIMORAMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS	
AÇÃO	2005	GESTÃO DAS SUBVENÇÕES, TERMOS DE FOMENTO E COLABORAÇÃO	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior no valor total de R\$ 918.925,11 (novecentos e dezoito mil, novecentos e vinte e cinco reais e onze centavos), nos termos do inciso I, do §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (FONTE 01)	918.925,11
TOTAL	918.925,11

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 25 de junho de 2024.
171º ano de fundação da Cidade.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

LEI Nº 5.552, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído na Lei Orçamentária Municipal nº 5.496, de 27 de dezembro de 2023, o crédito adicional especial no valor total de R\$ 1.135.838,24 (um milhão, cento e trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos), nos termos do inciso II, do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que obedecerá às seguintes classificações orçamentárias:

Nº DOTAÇÃO	989	VALOR	R\$ 1.081.049,95
UNIDADE EXECUTORA	02.31.01	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
FUNÇÃO	13	CULTURA	
SUBFUNÇÃO	392	DIFUSÃO CULTURAL	
PROGRAMA	0009	PLURALIDADE CULTURAL E FOMENTO DO TURISMO	
AÇÃO	2021	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL	
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	100.223	POLÍTICA NAC. ALDIR BLANC - LEI 14.399/22	

CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.60.45.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	
Nº DOTAÇÃO	990	VALOR	R\$ 54.788,29
UNIDADE EXECUTORA	02.31.01	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
FUNÇÃO	13	CULTURA	
SUBFUNÇÃO	392	DIFUSÃO CULTURAL	
PROGRAMA	0009	PLURALIDADE CULTURAL E FOMENTO DO TURISMO	
AÇÃO	2021	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL	
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	100.223	POLÍTICA NAC. ALDIR BLANC - LEI 14.399/22	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.90.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de:

I - excesso de arrecadação no valor total de R\$ 39.707,43 (trinta e nove mil, setecentos e sete reais e quarenta e três centavos), nos termos do inciso II, do §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

DESCRIÇÃO	EXCESSO
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE 05 - C/C 80.838-1 - POLÍTICA NAC. ALDIR BLANC - LEI 14.399/22	39.707,43
TOTAL	39.707,43

II - superávit financeiro do exercício anterior no valor total R\$ 1.096.130,81 (um milhão, noventa e seis mil, cento e trinta reais e oitenta e um centavos), nos termos do inciso I, §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
SUPERÁVIT FONTE 05 - C/C 80.838-1 - POLÍTICA NAC. ALDIR BLANC - LEI 14.399/22	1.096.130,81
TOTAL	1.096.130,81

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 25 de junho de 2024.
171º ano de fundação da Cidade.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 2.664, de 24/06/2024 - Exonera, a pedido, Camila Fernanda Menille, a partir de 14/06/2024, do cargo de provimento efetivo de Merendeira I.

Nº 2.665, de 24/06/2024 - Exonera, a pedido, José Alexandre Bevenuto Mattar, a partir de 17/06/2024, do cargo de provimento efetivo de Motorista I.

Nº 2.666, de 24/06/2024 - Exonera, a pedido, Alethea Di Chiacchio Souza, a partir de 17/06/2024, do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta I.

Nº 2.667, de 24/06/2024 - Exonera, a pedido, Carolina Santana Tavares, a partir de 18/06/2024, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

Nº 2.668, de 24/06/2024 - Exonera, em razão de sua aposentadoria, Claudicéia Turetta, a partir de 19/06/2024, do cargo de provimento efetivo de Monitor de Artesanato II.

Nº 2.669, de 24/06/2024 - Exonera, em razão de seu falecimento, Deli Rosa dos Santos Rodrigues, a partir de 18/06/2024, do cargo de provimento efetivo de Merendeira I.

Nº 2.670, de 24/06/2024 - Concede 180 dias de Licença Gestante a Aline Cristina Botari Gobi, a partir de 19/06/2024.

Nº 2.671, de 24/06/2024 - Concede licença, para os dias 10, 11 e 12/06/2024, a Gisele Adriana Claro de Lima, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.672, de 24/06/2024 - Concede licença, para o período da tarde do dia 10/06/2024, a Marina Aparecida Martins do Prado, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.673, de 24/06/2024 - Concede licença, para o dia 10/06/2024, a Ana Paula Rezende, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.674, de 24/06/2024 - Concede licença, para o dia 10/06/2024, a Celia Beatriz Baldi, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.675, de 24/06/2024 - Concede licença, para o dia 10/06/2024, a Daniara Cristina Sacchardo Ortolani, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.676, de 24/06/2024 - Concede licença, para o dia 10/06/2024, a Elisangela Cristina dos Santos, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.677, de 24/06/2024 - Concede licença, para o dia 10/06/2024, a Fabiana Rodrigues da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.678, de 24/06/2024 - Concede licença, para o dia 10/06/2024, a Joana Darc Lira Santos, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.679, de 24/06/2024 - Concede licença, para o dia 10/06/2024, a Melina Pereira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.680, de 24/06/2024 - Concede licença, para os dias 11, 12 e 13/06/2024, a Mariana Alencar Gomes, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.681, de 24/06/2024 - Concede licença, para o período da manhã do dia 11/06/2024, a Ellen Georgia Ghermandi, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.682, de 24/06/2024 - Concede licença, para o período da manhã do dia 11/06/2024, a Isabel Cristina Avila de Oliveira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.683, de 24/06/2024 - Concede licença, para o dia 11/06/2024, a Ana Claudia Costa, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.684, de 24/06/2024 - Concede licença, para o dia 11/06/2024, a Daiana Renata Bernardo Rodrigues, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.685, de 24/06/2024 - Concede licença, para o dia 11/06/2024, a David Victor de Paula, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.686, de 24/06/2024 - Concede licença, para o dia 11/06/2024, a Mariani Cristine Ragoni, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.687, de 24/06/2024 - Concede licença, para o dia 11/06/2024, a Priscila de Moraes Bove, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.688, de 24/06/2024 - Concede licença, para o dia 11/06/2024, a Tamires Aparecida Moraes da Silva de Paula, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.689, de 24/06/2024 - Concede licença, para os dias 11 e 12/06/2024, a Rosana Aparecida Catto da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.690, de 24/06/2024 - Concede licença, para o período da tarde do dia 11/06/2024, a Eliane Cristina Pavanelli, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.691, de 24/06/2024 - Concede licença, para o período da tarde do dia 11/06/2024, a Silvia Regina Cassan Bonome Vanzelli, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.692, de 24/06/2024 - Concede licença, para o dia 11/06/2024, a Eluana Gabriela de Souza, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.693, de 24/06/2024 - Concede licença, para o dia 11/06/2024, a Maria da Conceição Barbosa Aguiar, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.694, de 24/06/2024 - Concede licença, para o dia 11/06/2024, a Renata Fernanda Cassaro Madrona, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.695, de 24/06/2024 - Concede licença, para os dias 12, 13 e 14/06/2024, a Alessandra Marina Galazini Gois, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.696, de 24/06/2024 - Concede licença, para os dias 12, 13 e 14/06/2024, a Elizabeth Pena Masiero, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.697, de 24/06/2024 - Concede licença, para o dia 12/06/2024, a Alessandra Paula Rodrigues, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.698, de 24/06/2024 - Concede licença, para o dia 12/06/2024, a Camila de Souza Medeiros Rodrigues, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.699, de 24/06/2024 - Concede licença, para o dia 12/06/2024, a Juliana Cristina Marsola dos Santos, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.700, de 24/06/2024 - Concede licença, para os dias 12, 13 e 14/06/2024, a Nilceia dos Santos Figueiredo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.701, de 24/06/2024 - Concede licença, para o período da tarde do dia 12/06/2024, a Marcela Cristina Masetti Mazzetto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.702, de 24/06/2024 - Concede licença, para o período da tarde do dia 12/06/2024, a Vivian da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.703, de 24/06/2024 - Concede licença, para o dia

12/06/2024, a Adeline Cristina de Almeida, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.704, de 24/06/2024 – Concede licença, para o dia 12/06/2024, a Almir Fernando Vicari dos Santos, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.705, de 24/06/2024 – Concede licença, para o dia 12/06/2024, a Angela Maria Passadori Verdiani, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.706, de 24/06/2024 – Concede licença, para o dia 12/06/2024, a Carlos Eduardo Sampaio Verdiani, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.707, de 24/06/2024 – Concede licença, para o dia 12/06/2024, a Diogo Francisco Chirnev, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.708, de 24/06/2024 – Concede licença, para o dia 12/06/2024, a Melina Pereira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.709, de 24/06/2024 – Concede licença, para o dia 12/06/2024, a Tamires Aparecida Moraes da Silva de Paula, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.710, de 24/06/2024 – Concede licença, para o período da manhã do dia 13/06/2024, a Antonio Turino Vaz de Moura, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.711, de 24/06/2024 – Concede licença, para o dia 13/06/2024, a Bruna Leticia Romero Lourenço, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.712, de 24/06/2024 – Concede licença, para o dia 13/06/2024, a Francisco José de Sousa, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.713, de 24/06/2024 – Concede licença, para o dia 13/06/2024, a Lucia Helena Garcia, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.714, de 24/06/2024 – Concede licença, para o dia 13/06/2024, a Thais Cristiane Navarro Dadalto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.715, de 24/06/2024 – Concede licença, para os dias 13 e 14/06/2024, a Regiane de Cassia dos Santos, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.716, de 24/06/2024 – Concede licença, para o período da tarde do dia 13/06/2024, a Elizabete Aparecida Desiderio Garcia, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.717, de 24/06/2024 – Concede licença, para o período da tarde do dia 13/06/2024, a José Eduardo de Paula Ribeiro, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.718, de 24/06/2024 – Concede licença, para o período da tarde do dia 13/06/2024, a Patricia Bezerra de Souza Delgado, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.719, de 24/06/2024 – Concede licença, para o dia 13/06/2024, a Caio Luiz Galante, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.720, de 24/06/2024 – Concede licença, para o dia 13/06/2024, a Mariani Cristine Ragoni, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.721, de 24/06/2024 – Concede licença, para o dia 13/06/2024, a Miriam Leticia Domezi, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.722, de 24/06/2024 – Concede licença, para o dia 13/06/2024, a Renata Fernanda Cassaro Madrona, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.723, de 24/06/2024 – Concede licença, para o dia 14/06/2024, a Alexandra Romano, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.724, de 24/06/2024 – Concede licença, para o dia 14/06/2024, a Ana Keila Baptista, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.725, de 24/06/2024 – Concede licença, para o dia 14/06/2024, a Beatriz Ximenes de Aguiar, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.726, de 24/06/2024 – Concede licença, para o dia 14/06/2024, a Larissa Alves de Lima Lopes Ribeiro, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.727, de 24/06/2024 – Concede licença, para o dia 14/06/2024, a Marielle Lopes Borniotti, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.728, de 24/06/2024 – Concede licença, para o dia 14/06/2024, a Priscila da Costa Silva Oliveira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.729, de 24/06/2024 – Concede licença, para o dia 14/06/2024, a Renata Almeida dos Santos de Andrade, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.730, de 24/06/2024 – Concede licença, para o dia 14/06/2024, a Vanessa Aparecida Cardoso de Souza, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.731, de 24/06/2024 – Concede licença, para o dia 14/06/2024, a Alessandra Filomena Ferrarezi da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.732, de 24/06/2024 – Concede licença, para o dia 14/06/2024, a Erika Castilho de Souza Amaral, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.733, de 24/06/2024 – Concede licença, para o dia 14/06/2024, a Gustavo Benedito Caetano Cazeto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.734, de 24/06/2024 – Concede licença, para o dia 14/06/2024, a Silvia Elaine Dugolim Hypolito, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.735, de 24/06/2024 – Concede licença, para o dia 14/06/2024, a Valkiria Rodrigues Batista Justino, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.736, de 24/06/2024 – Concede licença, para o dia 17/06/2024, a Ana Keila Baptista, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.737, de 24/06/2024 – Concede licença, para o dia 17/06/2024, a Barbara Cezario Dias Totino, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.738, de 24/06/2024 – Concede licença, para o dia 17/06/2024, a Daniele Maria Xavier Alves Cavalheiro, de

acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.739, de 24/06/2024 - Concede licença, para o dia 17/06/2024, a Debora Cristina Correa, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.740, de 24/06/2024 - Concede licença, para o dia 17/06/2024, a Denise dos Santos Torres, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.741, de 24/06/2024 - Concede licença, para o dia 17/06/2024, a Giovana Oliveira da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.742, de 24/06/2024 - Concede licença, para o dia 17/06/2024, a Regiane de Cassia dos Santos, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.743, de 24/06/2024 - Concede licença, para o dia 13/06/2024, a Raquel Paiano Marinho, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.744, de 24/06/2024 - Concede licença, para os dias 17, 18 e 19/06/2024, a Julia Carolina Vendramini Carvalho, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.745, de 24/06/2024 - Concede licença, para o período da manhã do dia 17/06/2024, a Antonio Turino Vaz de Moura, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.746, de 24/06/2024 - Concede licença, para o período da manhã do dia 17/06/2024, a Silvia Regina de Almeida Aguiar, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.747, de 24/06/2024 - Concede licença, para o período da tarde do dia 17/06/2024, a Amanda Cristina de Santi Amaral, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.748, de 24/06/2024 - Concede licença, para o período da tarde do dia 17/06/2024, a Beatriz Barbosa Cardoso, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.749, de 24/06/2024 - Concede licença, para o período da tarde do dia 17/06/2024, a Francisco José de Sousa, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.750, de 24/06/2024 - Concede licença, para o período da tarde do dia 17/06/2024, a Marcio Roberto Botelho, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.751, de 24/06/2024 - Concede licença, para o dia 17/06/2024, a Ana Paula Rezende, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.752, de 24/06/2024 - Concede licença, para o dia 17/06/2024, a Bruna Leticia Romero Lourenço, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.753, de 24/06/2024 - Concede licença, para o dia 17/06/2024, a Cassia Regina Cavalcante, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.754, de 24/06/2024 - Concede licença, para o dia 17/06/2024, a Claudio Ferreira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.755, de 24/06/2024 - Concede licença, para o dia 17/06/2024, a Danielle Gatti, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.756, de 24/06/2024 - Concede licença, para o dia 17/06/2024, a Marinalva Soares Pereira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.757, de 24/06/2024 - Concede licença, para os dias 18 e 19/06/2024, a Alexsandra Contato, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.758, de 24/06/2024 - Concede licença, para o período da manhã do dia 18/06/2024, a Antonio Turino Vaz de Moura, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.759, de 24/06/2024 - Concede licença, para o período da manhã do dia 18/06/2024, a Silvia Regina de Almeida Aguiar, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.760, de 24/06/2024 - Concede licença, para o dia 18/06/2024, a Aline Aparecida de Lima Loregian, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.761, de 24/06/2024 - Concede licença, para o dia 18/06/2024, a Leticia Rosemeire de Paula Souza, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.762, de 24/06/2024 - Concede licença, para o dia 18/06/2024, a Melina Lesley Aparecido Gomes de Abreu, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.763, de 24/06/2024 - Concede licença, para o dia 18/06/2024, a Talita Renata Miguel Freitas, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.764, de 24/06/2024 - Concede licença, para o dia 18/06/2024, a Vanessa Alexandra Pavanelo Rodrigues, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.765, de 24/06/2024 - Concede licença, para os dias 18 e 19/06/2024, a Viviane Aparecida Antonio Tereza do Amaral, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.766, de 24/06/2024 - Concede licença, para o dia 18/06/2024, a Ana Celia Magalhães Paes de Barros, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.767, de 24/06/2024 - Concede licença, para o dia 18/06/2024, a Celia Beatriz Baldi, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.768, de 24/06/2024 - Concede licença, para o dia 18/06/2024, a Giovana Oliveira da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.769, de 24/06/2024 - Concede licença, para o dia 18/06/2024, a Jessica Thais de Araujo Silvestre, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.770, de 24/06/2024 - Concede licença, para o dia 18/06/2024, a Marcela Cristina Masetti Mazzetto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.771, de 24/06/2024 - Concede licença, para o dia 18/06/2024, a Maria Izabel de Souza Rosso, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.772, de 24/06/2024 - Concede licença, para o dia 18/06/2024, a Peterson José Russo Catto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.773, de 24/06/2024 - Concede licença, para o dia 19/06/2024, a Carlos Eduardo Sampaio Verdiani, de acordo

com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.774, de 24/06/2024 - Concede licença, para o dia 19/06/2024, a Fernanda de Oliveira e Souza Devides, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.775, de 24/06/2024 - Concede licença, para o dia 19/06/2024, a Flavia Aparecida Pelaquim, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.776, de 24/06/2024 - Concede licença, para o dia 19/06/2024, a Joana Eliana Ribeiro Pinto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.777, de 24/06/2024 - Concede licença, para o dia 19/06/2024, a Marcela Almeida dos Santos, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.778, de 24/06/2024 - Concede licença, para o dia 19/06/2024, a Mariane Cristina Açola de Aguiar Pinto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.779, de 24/06/2024 - Concede licença, para os dias 20 e 21/06/2024, a Marcelo Augusto Miguel Cardoso, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.780, de 24/06/2024 - Concede licença, para o dia 18/06/2024, a Gabrielle de Almeida Bino, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.781, de 24/06/2024 - Concede licença, para os dias 19 e 20/06/2024, a Sy Ribeiro Galvão, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.782, de 24/06/2024 - Concede licença, para o período da tarde do dia 19/06/2024, a Cyntia Moralles, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.783, de 24/06/2024 - Concede licença, para o período da tarde do dia 19/06/2024, a Iara Aparecida Lopes Ribeiro, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.784, de 24/06/2024 - Concede licença, para o dia 19/06/2024, a Jaqueline Hernandez, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.785, de 24/06/2024 - Concede licença, para o dia 19/06/2024, a Michele Carolina Morais Deonizio, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.786, de 24/06/2024 - Concede licença, para o dia 19/06/2024, a Talita Pedroso Segal Aun, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.787, de 24/06/2024 - Concede licença, para o dia 19/06/2024, a Tatiana de Rita Anesio, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.788, de 24/06/2024 - Concede licença, para o dia 19/06/2024, a Vivian da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.789, de 24/06/2024 - Concede licença, para os dias 20 e 21/06/2024, a Guilherme Augusto Carvalho de Jesus, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.790, de 24/06/2024 - Concede licença, para os dias 20 e 21/06/2024, a Marcelo Marolla Garcia, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.791, de 24/06/2024 - Concede licença, para os dias 20 e 21/06/2024, a Pamela Cristina de Andrade Trevisan, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.792, de 24/06/2024 - Concede licença, para o período da manhã do dia 20/06/2024, a Giselle Venturini, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.793, de 24/06/2024 - Concede licença, para o dia 20/06/2024, a Claudemir Zani, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.794, de 24/06/2024 - Concede licença, para o dia 20/06/2024, a Edilaine Aparecida Hernandez, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.795, de 24/06/2024 - Concede licença, para o dia 20/06/2024, a Karen Daniela Tavares Pizol, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.796, de 24/06/2024 - Concede licença, para os dias 18, 19 e 20/06/2024, a Ana Carolina Polcaro Roveroni, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.797, de 24/06/2024 - Concede licença, para o período da tarde do dia 20/06/2024, a Eliane Cristina Pavanelli, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.798, de 24/06/2024 - Concede licença, para o período da tarde do dia 20/06/2024, a Ivone Marra, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.799, de 24/06/2024 - Concede licença, para o período da tarde do dia 20/06/2024, a Jennifer Julio Marques, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.800, de 24/06/2024 - Concede licença, para o dia 20/06/2024, a Angela Maria Passadori Verdiani, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.801, de 24/06/2024 - Concede licença, para o dia 20/06/2024, a Carlos Eduardo Sampaio Verdiani, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.802, de 24/06/2024 - Concede licença, para o dia 21/06/2024, a Raquel Pantaleão Luchesi, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.803, de 24/06/2024 - Concede licença, para o dia 21/06/2024, a Solange Aparecida Seresuela Corazza, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.804, de 24/06/2024 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Nelci Aparecida de Fabio Cunha, referente ao período de 03/11/2017 a 06/06/2024.

Nº 2.805, de 24/06/2024 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Rafael Stripari Schujmann, referente ao período de 05/11/2017 a 08/06/2024.

Nº 2.806, de 24/06/2024 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Andreia Cristina Pelaquim Poloni, a partir de 31/07/2024.

Nº 2.807, de 24/06/2024 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Eduardo José Rodrigues, a partir de 14/06/2024.

Nº 2.808, de 24/06/2024 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Eduardo José Rodrigues, a partir de

29/06/2024.

Nº 2.809, de 24/06/2024 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Elen Cristina Baldon de Lourenço Chiquini, a partir de 30/07/2024.

Nº 2.810, de 24/06/2024 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Erica Alessandra Medina Petian, a partir de 19/08/2024.

Nº 2.811, de 24/06/2024 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Flavia Urbano Ortigoza, a partir de 17/06/2024.

Nº 2.812, de 24/06/2024 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Gislaine Aparecida Matheus, a partir de 15/07/2024.

Nº 2.813, de 24/06/2024 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Izaura Maria Nicolielo Maia, a partir de 25/07/2024.

Nº 2.814, de 24/06/2024 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Luana Roque da Silva, a partir de 31/07/2024.

Nº 2.815, de 24/06/2024 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Maria Neusa Cortezi de Lima, a partir de 15/07/2024.

Nº 2.816, de 24/06/2024 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Silmara Regina Inacio Alves, a partir de 17/07/2024.

Nº 2.817, de 24/06/2024 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Silvia Elaine Rosa (Prof. Educ. Infantil - 1º Cargo), a partir de 29/07/2024.

Nº 2.818, de 24/06/2024 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Silvia Elaine Rosa (Prof. Educ. Infantil - 2º Cargo), a partir de 29/07/2024.

Nº 2.819, de 24/06/2024 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Tatiana Germano Gonçalves da Silva (Prof. Educ. Infantil - 1º Cargo), a partir de 25/07/2024.

Nº 2.820, de 24/06/2024 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Tatiana Germano Gonçalves da Silva (Prof. Educ. Básica I - 2º Cargo), a partir de 25/07/2024.

Nº 2.821, de 24/06/2024 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Daiane Cristina Alves dos Santos, a partir de 22/07/2024.

Nº 2.822, de 24/06/2024 - Cessa, a partir de 10/06/2024, os efeitos da Portaria nº 2.002, de 27/03/2023, que autorizou Andreia Cristina Delgado Toledo, Merendeira I, a prestar serviços junto à ETEC Joaquim Ferreira do Amaral.

Nº 2.823, de 24/06/2024 - Cessa, a partir de 18/06/2024, em virtude de falecimento, os efeitos da Portaria nº 907, de 21/03/2022, que autorizou Deli Rosa dos Santos Rodrigues, Merendeira I, a prestar serviços junto à EE Frei Galvão.

Nº 2.824, de 24/06/2024 - Cessa, a partir de 09/05/2024, os efeitos da Portaria nº 3.783, de 19/07/2023, que autorizou Paulla Daniely Arnold de Souza, Merendeira I,

a prestar serviços junto à EE Professora Cleomar de Barros Castilho Marques (Jardim Pires de Campos I).

Nº 2.825, de 24/06/2024 - Autoriza Silvana Paleologo Barra, Merendeira I, a prestar serviços junto à EE Doutor Domingos de Magalhães, a partir de 03/06/2024, e por tempo indeterminado, nos termos da Lei nº 3.849/2004.

Nº 2.826, de 24/06/2024 - Autoriza Sirley Morotti Cordeiro, Merendeira I, a prestar serviços junto à EE Doutor Domingos de Magalhães, a partir de 03/06/2024, e por tempo indeterminado, nos termos da Lei nº 3.849/2004.

Nº 2.827, de 24/06/2024 - Autoriza Martha Aparecida Bonilha, Merendeira I, a prestar serviços junto à EE Doutor Domingos de Magalhães, a partir de 03/06/2024, e por tempo indeterminado, nos termos da Lei nº 3.849/2004.

Nº 2.828, de 24/06/2024 - Autoriza Maria Tereza Covre Pavan, Merendeira I, a prestar serviços junto à EE Professor Antonio Terezio Mendes Peixoto, a partir de 03/06/2024, e por tempo indeterminado, nos termos da Lei nº 3.849/2004.

Nº 2.829, de 24/06/2024 - Autoriza Paulla Daniely Arnold de Souza, Merendeira I, a prestar serviços junto à ETEC Joaquim Ferreira do Amaral, a partir de 10/05/2024, e por tempo indeterminado, nos termos da Lei nº 3.849/2004.

Nº 2.830, de 24/06/2024 - Designa Carla Maria Alves Pereira, Fiscal de Obras I, para substituir Angelo João Calderari Neto, Diretor, no período de 10/07/2024 a 29/07/2024.

Nº 2.831, de 24/06/2024 - Designa José Eduardo Cazeiro, Chefe de Seção Técnica, para substituir Thiago Pavan Bragion, Diretor, no período de 24/06/2024 a 13/07/2024.

Nº 2.832, de 24/06/2024 - Designa Jairo Martins Camargo, Chefe de Seção Técnica, para substituir Kleber José Messis Miguel, Diretor, no período de 01/07/2024 a 20/07/2024.

Nº 2.833, de 24/06/2024 - Designa João Batista de Oliveira Junior, Agente Administrativo I, para substituir Eliana Ferreira da Cruz Silva, Gerente, no período de 01/07/2024 a 20/07/2024.

Nº 2.834, de 24/06/2024 - Regulamenta a distribuição de autos entre as Comissões Permanentes de Sindicância e dá providências correlatas, e torna sem efeito a Portaria nº 2.255, de 19/07/2021.

Nº 2.835, de 25/06/2024 - Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 260-PG/2022.

Nº 2.836, de 25/06/2024 - Reconduz a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 1314-PG/2022.

Nº 2.837, de 25/06/2024 - Reconduz a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 7316-PG/2023.

Nº 2.838, de 25/06/2024 - Reconduz a 2ª Comissão

Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 1118-PG/2023.

Nº 2.839, de 25/06/2024 - Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 5543-PG/2022.

Nº 2.840, de 25/06/2024 - Reconduz a 1ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 1673-PG/2022.

Nº 2.841, de 25/06/2024 - Reconduz a 1ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 2543-PG/2022.

Nº 2.842, de 25/06/2024 - Reconduz a 1ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 0300000665-PG/2023.

Nº 2.843, de 25/06/2024 - Reconduz a 1ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 0300007137-PG/2023.

Nº 2.844, de 26/06/2024 - Reconduz por 180 dias a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, para ultimar as apurações, convalidando-se todos os atos praticados, referente ao Processo Administrativo nº 0300002876-PG/2023.

Jahu, 26 de junho de 2024.

Paulo Gabriel Costa Ivo

Secretário de Governo

SEÇÃO II

SECRETARIAS

Secretaria de Educação

PROCESSO Nº 2569-PG/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 043/2021

REQUERENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

REQUERIDA: BOHRER EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO EIRELLI M.E.

Trata-se de recurso interposto por BOHRER EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO EIRELLI M.E. (CNPJ 22.172.252/0001-30), contra decisão prolatada pela Junta Administrativa de Julgamento de Primeira Instância da Secretaria de Educação, que aplicou as penalidades de previstas nos itens 3.2.1.1 e 3.2.1.2 do contrato celebrado, quais sejam:

3.2.1.1 - advertência por escrito.

3.2.1.2 - multa de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

Em suas razões de pedir a recorrente argue ser a

penalidade aplicada destoante da gravidade do fato praticado, vez que alega que o descumprimento do contrato se deu por caso fortuito, pautando-se assim no art. 393 do Código Civil Brasileiro.

Assim, pugna pela não aplicação de penalidades ou em caso de manutenção das penas, que a multa pecuniária seja proporcional ao descumprimento do contrato, aplicando-a apenas a quantidade de itens não entregues.

RELATÓRIO

A empresa requerida celebrou o Contrato nº 9102/2021 com o Município de Jahu, decorrente do Pregão Eletrônico nº 043/2021, Processo nº 3494/2021, assinado em 04 de novembro de 2021, homologado em 25 de outubro de 2021 e publicado em 05 de novembro de 2021 no Diário Oficial, tendo como termo inicial a data de 04 de novembro de 2021 e como termo final a data de 03 de maio de 2022, cujo objeto foi a AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS E APARELHOS TECNOLÓGICOS AUDIOVISUAIS, tendo vencido no item nº 2 -62 unidades de "Projeto Multimídia".

As autorizações de fornecimentos foram enviadas à empresa, contendo a relação e quantidade de equipamentos a serem entregues.

Apesar da entrega parcial dos itens e das diversas prorrogações para o prazo de entrega, a empresa descumpriu parte do contrato, deixando de entregar 41 projetores dos 62 licitados.

Ocorrida a inexecução parcial do contrato celebrado, a Fiscal do Contrato no ofício nº 0554/2022 apontou o não cumprimento do contrato, solicitando providências.

Instaurou-se o Processo nº 2569-PG/2022, no qual após a análise da defesa oferecida pela Requerida, a Fiscal do Contrato sugeriu a aplicação das sanções previstas no itens 3.2.1.1 e 3.2.1.2.

Transcorridos todo os ritos processuais assecuratórios da ampla defesa e do devido processo legal, a Junta Administrativa de Julgamento de Primeira Instância da Secretaria de Educação, na data de 2 de maio de 2024, por unanimidade de votos julgou procedente os pedidos constante às fls. 38, condenando a empresa requerida as penalidades previstas na CLÁUSULA TERCEIRA, especificamente nos itens 3.2.1.1 e 3.2.1.2 do contrato celebrado.

Ato contínuo, a requerida apresentou recurso administrativo com pedido de não aplicação de penalidade, ou, subsidiariamente a aplicação da multa prevista apenas ao correspondente da porcentagem inexecutada do contrato.

É o relatório, passo a decidir.

FUNDAMENTAÇÃO

A Lei de Licitações e Contratos (Lei Nº 8.666/93), em seu art. 87, dispõe acerca das sanções aplicáveis, pela Administração, nos casos de inexecução total ou parcial de contratos firmados com os vencedores dos certames licitatórios. Vejamos:

“Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e

impedimento de contratar com a Administração, por prazo

não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§ 2º - As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo

processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º - A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.”

Conforme se depreende da análise do dispositivo supracitado, as penas elencadas no incisos I ao IV são graduais e vão desde a advertência do contratado até a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sendo a “advertência” a penalidade cabível nos casos de infrações ou condutas irregulares leves; diametralmente oposta, está a “declaração de inidoneidade”, que deve ser imposta quando o contratado praticar condutas demasiadamente gravosas, tendo violado normas da Administração ou cláusulas contratuais.

Conquanto a contratada tenha o intuito de lhe serem retiradas as penalidades aplicadas em seu desfavor, por meio da decisão administrativa ora combatida, a análise do caso fático traz à lume os motivos que obstam parcialmente tal pedido.

É cediço que todos aqueles que optam por participar de licitações

devem observar os preceitos que regem esse tipo de procedimento administrativo. Dentre eles, destacam-se as cautelas necessárias quanto à fiabilidade dos preços

ofertados nas propostas - e ratificados após a adjudicação dos itens ao vencedor - **bem como a certeza de que conseguirá fornecer os itens para os quais ofertou proposta, na quantidade prevista em edital, em evidente cumprimento às obrigações pactuadas.**

As consequências da inobservância dos cuidados acima especificados, como ocorreu no presente caso, frustra a efetividade de todo o procedimento licitatório, desperdiçando inúmeros recursos públicos (pessoal, material e financeiro) em um processo que não alcança a finalidade perseguida. Soma-se a isso, todo o tempo decorrido no curso da licitação, que será novamente dispendido com a realização de novo processo licitatório para satisfazer a necessidade da Administração pelos produtos e/ou serviços que não foram fornecidos.

Ainda que a Recorrente defenda que a penalidade aplicada por meio da decisão administrativa vergastada não está consoante aos Princípios da Proporcionalidade e Razoabilidade, podemos constatar que a referida decisão observou estritamente esses preceitos norteadores dos atos administrativos.

Conforme postulado por Marcelo Alexandrino e Vicente Paulo¹[1],

“o postulado da proporcionalidade é importante, sobretudo, no controle dos atos sancionatórios, especialmente nos atos de polícia administrativa. Com efeito, a intensidade e a extensão do ato sancionatório deve corresponder, deve guardar relação de congruência com a lesividade e gravidade da conduta que se tenciona reprimir ou prevenir. A noção é intuitiva: uma infração leve deve receber uma sanção branda; a uma falta grave deve corresponder uma punição severa.”

Destarte, considerando que a conduta perpetrada pela licitante é de média gravidade, as penalidades aplicadas deverão ser aquelas previstas nos itens 3.2.1.1 e 3.2.1.2 do contrato celebrado, contudo, razão assiste à Recorrente no pedido subsidiário, qual seja, a aplicação da multa nas proporções do inexecutado do contrato.

Considerando que o contrato celebrado foi parcialmente cumprido, a multa prevista no item 3.2.1.2, deve ser aplicada sob o valor descumprido do contrato ou proporcionalmente aplicada em 3,31% (três inteiro e trinta e um centésimos) do valor total do contrato.

DECISÃO

Recebo o recurso interposto e dele conheço, porque tempestivo; no mérito, julgo parcialmente procedente, afastando a aplicação da penalidade de 5% (cinco inteiros) de multa do valor total do contrato, para aplicar 3,31% (três inteiro e trinta e um centésimos) do valor total do contrato. Correspondendo assim aos 5% (cinco inteiros) do valor inexecutado do contrato.

Por conseguinte, afasto a pena prevista no item 3.2.1.1 (advertência), por ser esta ineficaz neste momento, haja vista que o contrato chegou em seu termo final.

Notifique-se

Publique-se.

Cumpra-se, nos termos da Lei.

Jahu, 26 de junho de 2024.

PROFª DRª ELENIRA AP. CASSOLA

Secretária de Educação

[1] ALEXANDRINO, Marcelo & PAULO, Vicente. Direito Administrativo Descomplicado. 20ª edição. São Paulo: Editora Método, 2012, p. 205.

Secretaria de Economia e Finanças

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2024

Processo N.º 0300004225/2023-PG

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, DE RESSONÂNCIAS NUCLEARES MAGNÉTICAS COM LAUDO, RESSONÂNCIAS NUCLEARES MAGNÉTICAS COM CONTRASTE COM LAUDO E RESSONÂNCIAS NUCLEARES MAGNÉTICAS COM SEDAÇÃO COM LAUDO**

ARP N.º 004201/2024 - EMPRESA: **IMEP - INSTITUTO DE MEDICINA PREVENTIVA LTDA**, CNPJ n.º 50.778.471/0001-01, no valor total de R\$ 488.700,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil, setecentos reais)

ARP N.º 04202/2024 - EMPRESA: **UNIMED REGIONAL JAU COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO**, CNPJ n.º 02.322.043/0005-42, no valor total de R\$ 360.700,00 (trezentos e sessenta mil e setecentos reais)

ASSINATURAS 20/06/2024.

**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2024

Processo N.º 0300004535/2023-PG

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DIREITOS DOS ANIMAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES**

ARP N.º 05901/2024 - EMPRESA: **CIRURGICA UNIAO LTDA**, CNPJ n.º 04.063.331/0001-21, no valor total de R\$ 32.252,91 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos)

ARP N.º 05902/2024 - EMPRESA: **SOMEDICA CIRURGICA RIO PRETO EIRELI EPP**, CNPJ n.º 17.581.504/0001-45, no valor total de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)

ARP N.º 05903/2024 - EMPRESA: **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, CNPJ n.º

44.734.671/0022-86, no valor total de R\$ 11.290,84 (onze mil, duzentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos)

ARP N.º 05904/2024 - EMPRESA: **SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR**, CNPJ n.º 47.292.400/0001-81, no valor total de R\$ 13.569,94 (treze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos);

ARP N.º 05905/2024 - EMPRESA: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, CNPJ n.º 12.889.035/0002-93, no valor total de R\$ 12.234,96 (doze mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos);

ARP N.º 05906/2024 - EMPRESA: **IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ n.º 43.269.791/0001-62, no valor total de R\$ 86.909,94 (oitenta e seis mil, novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos)

ASSINATURAS: 25/06/2024

**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

EXTRATO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2024

Processo N.º 0300008014/2023-PG-3

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARREIRA TIPO CONCERTINA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL JOÃO DO REGO.**

CONTRATO N.º 00214/2024 - EMPRESA: **METALURGICA SOUZA E MARTINS LTDA**. CNPJ n.º 14.221.952/0001-40, no valor total de R\$ 17.574,10 (dezessete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e dez centavos). ASSINATURA: 21/06/2024.

**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

EXTRATO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2024

Processo N.º 0300001834/2023-PG

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAHU**

CONTRATO N.º 00213/2024 - EMPRESA: **CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA. EPP.**, CNPJ n.º 06.003.515/0005-55, no valor total de R\$ 90.300,00 (noventa mil e trezentos reais). ASSINATURA: 21/06/2024

**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 0201/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAHU - CONTRATADA: LC BARBOSA TRANSPORTES LTDA - OBJETO: TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N.º 10553/2022 DE 27 DE JULHO DE 2022, QUE

ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAHU E LC BARBOSA TRANSPORTES LTDA - ME - MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2022 - ASSINATURA - 17/06/2024 - VALOR: R\$7.094,93

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS.
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 0202/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAHU - CONTRATADA: BAMBINOS TRANSPORTES JAU LTDA- OBJETO: SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 10551/2022 DE 27 DE JULHO DE 2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAHU E LC BARBOSA TRANSPORTES LTDA - ME - MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2022 - ASSINATURA - 17/06/2024 - VALOR: R\$24.000,00

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS.
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 0203/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAHU - CONTRATADA: PESSUTO TRANSPORTES LTDA - OBJETO: TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 10556/2022 DE 27 DE JULHO DE 2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAHU E LC BARBOSA TRANSPORTES LTDA - ME - MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2022 - ASSINATURA - 17/06/2024 - VALOR: R\$34.113,19

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 831/2024

OBJETO: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS DA MARCA LG INVERTER, QUE SERÁ INSTALADO NO GABINETE DO PREFEITO.

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 889,00

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 01/07/2024 A 03/07/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial:

<http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Jahu, 28 de junho de 2024.

Douglas Hideki Venancio

Agente de Contratação Responsável

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 857/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM

SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO. ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL PARA OS BENEFICIÁRIOS DO EXTINTO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE JAHU - IPMJ, LEI COMPLEMENTAR NR. 593 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022 QUE SÃO MANTIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU, PARA OS EXERCÍCIOS DE 2023 E 2024

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 01/07/2024 A 03/07/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial:

<http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Jahu, 28 de junho de 2024.

Douglas Hideki Venancio

Agente de Contratação Responsável

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 858/2024

OBJETO: MANUTENÇÃO DE VEÍCULO

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 186,83

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 01/07/2024 A 03/07/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial:

<http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Jahu, 28 de junho de 2024.

Rodolfo Fragnan Segolin

Agente de Contratação Responsável

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE Nº 859/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTROS E ÓLEO (COM MÃO-DE-OBRA INCLUSA) PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VW GOL 1.6, CPV 4665

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 179,83 (CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 01/07/2024 A 03/07/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial:

<http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Jahu, 28 de junho de 2024

RODOLFO FRAGNAN SEGOLIN

Agente de Contratação Responsável

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE Nº 860/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO GM VECTRA 2.0 SEDAN ELITE, ANO 2010, PLACA CPV 4676

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 112,00 (CENTO E DOZE REAIS)

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 01/07/2024 A 03/07/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial:

<http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Jahu, 28 de junho de 2024

RODOLFO FRAGNAN SEGOLIN

Agente de Contratação Responsável

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 861/2024

OBJETO: MANUTENÇÃO DE VEICULO

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 1.289,00

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 01/07/2024 A 03/07/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial:

<http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Jahu, 28 de junho de 2024.

Rodolfo Fragnan Segolin

Agente de Contratação Responsável

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE Nº 856/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 9.959,60 (NOVE MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS), SENDO:

ITEM 01: R\$ 3.624,75 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS);

ITEM 02: R\$ 694,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS);

ITEM 03: R\$ 3.370,00 (TRÊS MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS);

ITEM 04: R\$ 1.655,38 (UM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS);

ITEM 05: R\$ 225,23 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS);

ITEM 06: R\$ 390,25 (TREZENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 01/07/2024 A 03/07/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial:

<http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Jahu, 27 de junho de 2024

RODOLFO FRAGNAN SEGOLIN

Agente de Contratação Responsável

SEÇÃO III

CONSELHOS

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE Nº 01/2024.

Dispõe sobre a convocação de Conselheiro Tutelar suplente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jahu, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal Nº 8.069/90 e na Lei Municipal Nº 3.502 de 2001 e 5.008 de 2015 que "Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da outras providências", e as Resoluções 152 de 2012 e 170 de 2014 expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente.

Considerando o Edital nº. 01/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA que rege sobre o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares para a gestão 2024-2028;

Considerando que a Conselheira Eliane Pacheco Conceição solicitou afastamento de suas funções de conselheira para concorrer às Eleições Municipais, no período de 3 meses a contar de 5 de Julho até o dia 07 de Outubro de 2024.

Considerando que o Conselho Tutelar deve desenvolver suas atribuições com cinco Conselheiros Tutelares;

Resolve:

Art. 1º Convocar a Conselheira Tutelar 1ª (Primeira)

suplente Sr.ª. Simone Campanaro Guolo, para no prazo de 3 dias úteis, a contar da publicação deste edital, comparecer a Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, munida dos documentos pessoais, manifestando interesse em exercer a função de Conselheiro Tutelar substituto ou munido de declaração que conste a desistência para tal exercício.

Art. 2º A nomeação do suplente será pelo prazo que perdurar o afastamento da Titular.

Parágrafo único. O não comparecimento, no prazo determinado no Art.

1º, implicará na convocação do próximo suplente.

Art. 3º Este edital entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se e cumpra-se.

Jahu, 25 de junho de 2024.

PABLO AUGUSTO Assinado de forma digital por

PABLO AUGUSTO VIZZELLI E SILVA

VIZZELLI E SILVA

Dados: 2024.06.25 15:06:20 -03'00'

Pablo Augusto Vizzelli e Silva

Conselho Municipal da Criança e do Adolescente -
Presidente

SEÇÃO V

LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

EXTRATO DE PORTARIAS

Portaria nº. 56, de 26/06/2024 - Concede e autoriza férias em gozo (15 dias) à servidora Bruna Faely Mano, Jornalista Repórter, matrícula nº. 398.

Portaria nº. 57, de 26/06/2024 - Concede licença à servidora Edneia Pereira de Souza, Assessora Parlamentar, matrícula nº. 510, para o período da tarde do dia 21/06/2024, conforme art. 74 da Lei Complementar nº. 265/2005.

Jahu, 26 de junho de 2024.

LUIZ MAURÍLIO MORETTI,

Presidente da Câmara Municipal de Jahu.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu, conforme Resolução nº. 303/2007)



Prefeitura do Município de Jahu

EXPEDIENTE

Secretaria das Administrações Regionais

Telefone: (14) 3629-1105 | 3629-2636

Secretaria de Agricultura

Telefone: (14) 3626-2404 | 3624-5558

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Telefone: (14) 3624-5077

Secretaria de Comunicação

Telefone: (14) 3602-1815

Secretaria de Cultura e Turismo

Telefone: (14) 3602-4777

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Inovação

Telefone: (14) 3626-8429

Secretaria de Economia e Finanças

Telefone: (14) 3602-1742

Secretaria de Educação

Telefone: (14) 3602-0777 | 3602-0770

Secretaria de Esportes

Telefone: (14) 3624-7004

Gabinete do Prefeito

Telefone: (14) 3602-1840

Secretaria de Gestão Estratégica

Telefone: (14) 3602-1774

Secretaria de Governo

Telefone: (14) 3602-1809

Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico

Telefone: (14) 3602-1803

Secretaria de Igualdade Racial

Telefone: (14) 3624-2718

Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania

Telefone: (14) 3602-1701

Secretaria de Meio Ambiente

Telefone: (14) 3602-2781

Secretaria de Mobilidade Urbana

Telefone: (14) 3602-2777 | 99752-2406

Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres

Telefone: (14) 3624-7712

Secretaria de Proteção e Defesa Civil

Telefone: (14) 99855-3149

Secretaria de Proteção e Direito dos Animais

Telefone: (14) 3625-1165

Secretaria de Saúde

Telefone: (14) 3602-3777

Secretaria de Transparência Pública

Telefone: (14) 3602-1814

Prefeitura do Município de Jahu

Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jau/SP | (14) 3602-1777

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo

Semanário | Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983, Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Jornalista Responsável: Carlos Alberto Sabatino - MTB 22.486/SP

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para impressão em tempo hábil.

Doe Medula Óssea. Salve uma Vida